



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

PLANO DE TRABALHO RELATIVO EMENDA IMPOSITIVA Nº 002, 004, 005 E 006 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - Introdução

Muito se tem discutido a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas Creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças. A trajetória da Educação Infantil sempre esteve ligada ao conceito de infância que o homem construiu ao longo da história, perpassando pela ideia de “adulto em miniatura” até o atual conceito de criança vista como “sujeito com características peculiares e em processo de desenvolvimento”.

Atualmente, tem crescido a importância atribuída pela sociedade às experiências do indivíduo na primeira infância. A legislação atual passa a considerar a educação infantil como um direito da criança, um dever do Município em oferecer tal educação e opção da família, constituindo-se na primeira etapa da educação básica. A creche sofreu inúmeras transformações ao longo dos anos, chegando hoje a uma definição legal que pretende pôr fim às discussões sobre seu principal papel que objetiva: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da Lei nº 9394/96).

Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

2 - Fundamento legal

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).

Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe “Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais”.

3 - Identificação e Caracterização

1.1- Dados da Instituição

Nome: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus”		
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1.962		
Natureza Governamental: Filantrópica sem fins lucrativos		
CNPJ: 44.492.825/0001-46		
REGISTRO NO CMDCA:		VALIDADE DO REGISTRO:
REGISTRO NO CME:		VALIDADE DO REGISTRO:
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCATTO, 755 – VILA ASSUNTA		Bairro: VILA ASSUNTA
CEP: 19.880-000	Cidade: CÂNDIDO MOTA	Fone: (18) 3341-1330
SITE: crechemeninojesuscm.org.br		E-mail: crechemjesus@gmail.com

1.2- Representante Legal

Nome: José Flávio Urbanetti		
RG: 7.176.324-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 924.393.908-44
Endereço: Rua Angelo Pípolo, 254		Bairro: Centro
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 3341-2199	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: Crechemjesus@gmail.com



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

1.3- Responsáveis Técnicos

Nome: Ana Lúcia de Alcântara Santos França		
RG: 17.075.673-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 101.778.368-30
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Pedro Gialuissi		Bairro: Green Park
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99653-7633	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: ana_alcantara2@hotmail.com

Nome: Rosana Maria da Silva Dalla Pola		
RG: 29.405.012-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 277.062.398-29
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Nagib Elias, 138		Bairro: Parque Santa Cruz
CEP: .19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99706-5604	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: rosanaegilmar@hotmail.com

4 - Histórico da Entidade

Um grupo de senhoras sentindo a necessidade de assistir famílias, crianças e gestantes carentes, reuniram-se à Rua João Pessoa s/n e fundaram em 11 de fevereiro de 1.962 A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com a finalidade de zelar pela saúde, bem-estar e prover as necessidades das crianças e principalmente das gestantes. A Associação realizava campanhas junto à comunidade para assistir a quem precisasse. Em virtude deste trabalho, no dia 16 de maio de 1965, surgiu a ideia de organizar uma creche para atender crianças de dois a sete anos de idade. A partir desta resolução começaram então a serem tomadas as providências para a instalação da Creche.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

No dia 01 de agosto de 1.965, Presidente da Associação, Senhora Maria Suzana Silva, com muito entusiasmo, anunciou aos presentes o início do funcionamento da primeira creche do município de Cândido Mota desta cidade.

Em 06 de Outubro de 1965, sob a denominação de “Creche Menino Jesus”, passou a funcionar à Rua Fadlo Jabur, s/n. No dia 24 de abril de 1966, foi eleita a primeira diretoria da Associação e, em 14 de maio de 1966, assumiu a presidência a senhora Arminda Bonini Toledo.

A nova diretoria começou a trabalhar para uma boa assistência às crianças e às famílias assistidas pela Creche, fazendo campanhas e promoções, mantendo contatos com as instituições públicas e privadas objetivando firmar convênios com as mesmas. Foi criado junto à Associação o clube dos engraxates, que se propunha a incentivar as crianças para o trabalho. Após muito esforço das várias diretorias que passaram pela entidade, a mesma passou a funcionar em prédio próprio à Rua Assad Chadd, nº 513.

Na medida em que a cidade foi crescendo, houve a necessidade de ampliar o prédio da Creche, pois igualmente aumentaram os pedidos de vagas para crianças. No mês de outubro de 1986, foi realizada uma permuta com um imóvel da Prefeitura Municipal, passando a “Creche Menino Jesus”, a funcionar no bairro Santa Terezinha, à Rua Vitório Franciscatti, nº 120. Este prédio foi adaptado para tal finalidade e, ao mesmo tempo, a Prefeitura providenciava a construção de novas instalações conforme modelos padronizados.

Durante este período de transição a “Creche Menino Jesus”, passou por grandes dificuldades, pois o prédio adaptado não oferecia condições totalmente adequadas para atender plenamente a demanda e realizar um bom trabalho social com as crianças e suas famílias.

Por volta do ano de 1984, com o aumento do número de crianças em idade pré-escolar, houve a necessidade de implantar três salas de aulas: Jardim I, Jardim II, vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. “João e Maria”, que fornecia professores, materiais pedagógicos e uniformes para a Creche.

No dia 27 de março de 1990, a Entidade foi transferida para o prédio construído pela Prefeitura Municipal à Rua Antônio Franciscatto, nº 755 - Vila Assunta, oferecendo melhores condições físicas, com instalações para escritório, cozinha, refeitório, sanitários, salas de aula, sala de televisão, música, berçários e ampla área de lazer.

5 - Da Clientela

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota, atende 215 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- Berçário I
- Berçário II
- Maternal I
- Maternal II

A demanda atendida na Instituição, pertencem ao Município de Cândido Mota, Vila Pires, Jardim das Flores, Jardim das Palmeiras, Vila Assunta, Jardim Alvorada, Jardim São Geraldo, Jardim São Francisco, São Roque e demais bairros.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

6 - Espaço Físico

A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela vivência emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.

As aprendizagens que ocorrem dentro dos espaços disponíveis e ou acessíveis à criança são fundamentais na construção da autonomia, tendo a mesma como própria construtora de seu conhecimento. O conhecimento se constrói a cada momento em que a criança tem a possibilidade de poder explorar os espaços disponíveis a ela. O papel do adulto no espaço é o de um parceiro mais experiente que **promove** as interações, que planeja e organiza atividades com o objetivo de através das relações dentro do espaço que oferece buscar o desenvolvimento integral de todas as potencialidades da criança.

O educador deve ter a sua proposta voltada para o bem-estar da criança, buscando sempre melhorar a sua prática elaborando sempre novas alternativas de construir o conhecimento de um grupo como um todo, facilitando as interações, promovendo e construindo espaços adequados para as crianças.

1.1- Características do Prédio

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota”, funciona em prédio de 16.016,95 m², em um terreno que mede 5.280,00m² e possui uma área livre de 4.263,05m².

01	Sala administrativa
01	Sala de Coordenação Pedagógica
01	Refeitório para 130 crianças
01	Cozinha (ampla)
01	Copa
01	Dispensa para armazenar alimentos
01	Dispensa para utensílios
01	Lactário
01	Almoxarifado
01	Dispensa para armazenar produtos de limpeza
01	Lavanderia
02	Banheiros para os funcionários
01	Instalações Sanitárias infantis - com 03 femininos e 03 Masculinos
01	Banheiro com 06 chuveiros
01	Sala de aula



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

05	Salas de atividades para maternais
03	Salas de berçários com banheiros
01	Casinha de boneca
01	Brinquedoteca
01	Tanque de areia coberto
01	Parque infantil com gangorras, gira-gira e balanços
01	Barracão coberto com piscina de bolinhas e pula-pula

1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
NOME DO PLANO DE TRABALHO: “ALIMENTAR BEM, VIDA SAUDÁVEL”
EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Execução de serviços necessários para o bom funcionamento da entidade.

INTRODUÇÃO

Partindo do pressuposto de que a creche é um espaço propício para promover a saúde, a formação de valores e hábitos saudáveis (e entre eles o da alimentação), o Projeto Alimentar Bem, Vida Saudável, surge como artifício a contribuir para a conscientização de nossos alunos nas escolhas que envolvem sua “alimentação”. Coletivamente, as crianças sentem motivadas a degustarem alimentos variados e saudáveis. Dessa maneira, projeto fomentará criação de bons hábitos alimentares.

1- OBJETIVO GERAL

Desenvolver o hábito de se alimentar como sentar se a mesa e segurar os talheres, assim como a descoberta e valorização dos alimentos que fazem bem para a saúde.

2- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Estimular os bons hábitos alimentares ressaltando a importância de uma alimentação variada;
- Ampliar os conhecimentos sobre os tipos de alimentos;
- Identificar os cuidados com a higiene pessoal e dos objetos na preparação dos alimentos;
- Ampliar os conhecimentos sobre os tipos de alimentos;
- Identificar e manter os horários para fazer as refeições, valorizando o momentos reservados a elas;



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

- Identificar as cores, texturas, formas e quantidades com as diversidades dos alimentos;
- Desenvolver a psicomotricidade;
- Desenvolver a criatividade;
- Estimular a linguagem oral;
- Estimular o gosto e o hábito pela leitura e escrita;
- Memorizar e aprender através do lúdico;
- Desenvolver a expressão artística.

3- JUSTIFICATIVA

A creche é um espaço educativo e formador, além de educar ela também tem como objetivo formar cidadãos capazes de viver nesta sociedade repleta de novas tecnologias e consumismo exagerado. Então, uma das metas a serem atingidas pela creche é a formação de valores e hábitos e entre eles estão os hábitos de uma alimentação saudável, a qual deveria já vir formada pela família e que muitas vezes isto não acontece. Cabendo a creche e posteriormente as escolas, introduzir e firmar estes hábitos sendo que, para isto é preciso começar pela própria alimentação oferecida aos alunos no horário das refeições, a qual deve permitir a ele o contato com uma alimentação diversificada e saudável.

4- BREVE DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consiste em melhorar a alimentação de nossas crianças, levando-os a terem uma vida mais saudável.

5- OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente objeto se faz necessário para melhoria no atendimento de crianças no que diz a respeito de uma alimentação saudável e nutritiva.

6- PUBLICO ALVO

Este projeto atenderá 215 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, ambos os sexos, em período integral. Crianças essas que em sua grande maioria são de baixa renda e vivem em situação de risco e vulnerabilidade social.

7- CUSTO TOTAL DO PROJETO

R\$ 44.687,82

8- PLANO DE APLICAÇÃO



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

O recurso será gasto na modalidade, CUSTEIO, relativo à Emenda Impositiva nº002, 004, 005 e 006 de 16 de Dezembro de 2016.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Recurso estipulado em R\$ 44.687,82 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), de Emenda Impositiva, por intermédio da Secretaria da Educação, será aplicado no período de 10 meses a partir da data de seu recebimento.

10- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	1º MÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4º MÊS	5º MÊS
Execução do Projeto, sendo 80% para melhorar a alimentação de em todos os seus aspectos e 20% para aquisição de materiais de consumo em geral.	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73
	6ºMES	7º MÊS	8ºMÊS	9º MÊS	10ºMÊS
	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73	R\$ 4.468,73

OBS. A aquisição de materiais de alimentação será feita conforme a necessidade da entidade, haja visto, que são materiais perecíveis não sendo possível adquiri-los em apenas uma compra.

11- DESCRIÇÃO DOS GASTOS



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

Gastos com alimentação perecível	R\$ 18.000,00
Gastos com alimentação não perecível	R\$ 22.000,00
Gastos com materiais de consumo em geral	R\$ 4.687,82
TOTAL DOS GASTOS	R\$ 44.687,82

12- DADOS GERAIS

Número de Beneficiários diretamente atendidos: 215 crianças

Custo total: R\$ 44.687,82

Duração do Plano: 10 meses

Custo per capita mês: R\$ 20,78

Valor da contrapartida (mensuração dos bens e serviços) R\$ 0 à R\$ 1.000,00

José Flávio Urbanetti
Presidente

Técnica Responsável Projeto
Ana Lúcia de Alcântara Santos França

APROVADO
Cândido Mota, ____/____/2020.

Assinatura/ Carimbo da Concedente



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

Ofício nº10 /2020

Cândido Mota, 17 de Março de 2020.

Ao Conselho Municipal de Educação do Município de Cândido Mota

A Associação de Proteção à Maternidade e à infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota”, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal Lei 39/69 de 29 de Dezembro de 1969, CNPJ: 44.492.825/0001-46, sediada à Rua Antonio Franciscatto, 755 – Vila Assunta, Cândido Mota, SP, e-mail: crechemjesus@gmail.com, SITE: crechemeninojesuscm.org.br.

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto” Alimentar Bem”, referente à Emenda Impositiva nº 002, 004,005 e 006 de 16 de Dezembro de 2019, cujas cópias em anexo.

Sendo o que havíamos para o momento, despedimo-nos com protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Flávio Urbanetti,
Presidente

_*

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal de Cândido Mota



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2020

REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA nº 002, 004, 005 e 006 de Dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 44.687,82

(Quarenta e Quatro mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)